



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Montenegro Cidade das Artes**



**COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer n.º: 050/2015

Processo n.º: 123 – PL 06/15

Assunto: Feriados Municipais

**P A R E C E R**

O projeto de lei nº 06/2015, de autoria do Vereador Márcio Miguel Müller, visa revogar a Lei n.º 1.731/67 e fixar os feriados municipais do Município de Montenegro.

Segundo a exposição de motivos, o Dia de Finados (02 de novembro), por ser um feriado nacional (Lei n.º 10.607/02), pode ser suprimido do rol de feriados municipais. Assim, o projeto pretende extinguir o feriado municipal de Finados (02 de novembro) e instituir, em seu lugar, o feriado da Reforma Protestante (31 de outubro).

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 26 de maio de 2015.

Ver. Gustavo Zanatta – PP  
1º Secretário

Ver. Márcio Miguel Müller  
Presidente

Ver. Dorivaldo da Silva  
PDT

Ver. Renato Antonio Kranz  
PMDB

Ver. Marcos Gehlen – Tuco  
PT

ALS

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**